



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 03/2023

Ref. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei municipal que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.050.000,00** (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL - LOA Nº 861 DE 21/11/2022, objetivando atender necessidades administrativas imprevistas por ocasião da elaboração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e do Orçamento Fiscal vigente.

A lei orçamentária anual, quando da sua aprovação, estabelece créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais estarão distribuídos nos programas de trabalhos que compõem o Orçamento Programa Municipal. Ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual - LOA, também denominada Lei de Meios, **não prevê a realização de determinados dispêndios** ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados. Quando isso ocorre, adota-se o mecanismo de créditos adicionais que são autorizações de despesas não previstas no Orçamento ou insuficientemente dotadas.

Assim, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamentais para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: **corrigir falhas da LOA**; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas.

No caso da matéria ora apresentada o crédito adicional proposto é “especial” em face do vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 861 DE 21/11/2022, necessitar de dotação para atender necessidades administrativas imprevistas por ocasião da elaboração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e do Orçamento Fiscal vigente, reiteramos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

As alterações orçamentárias pleiteadas são:

- ❖ Inclusão de dotação para execução das obras de reforma, ampliação e modernização do mercado público municipal; e
- ❖ Inclusão de elementos de despesas nos orçamentos da Câmara Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social (Benefícios Eventuais).

O Orçamento vigente até previu dotação para obras de modernização de centros comerciais populares, no entanto, sendo o mercado público municipal um empreendimento de relevante porte que concentra atividades além daquelas de abastecimento alimentar, tornou-se prudente destacar dotação orçamentária específica para tal fim.

Quanto à inclusão de elementos de despesas no QDD, na Câmara Municipal trata-se de dotação para o ressarcimento de pessoal cedido ao Poder Legislativo, enquanto no Fundo Municipal de Assistência Social trata-se de dotação para serviços de traslado funerário.

Isto posto, buscamos junto aos nobres Edis apoio incondicional ao projeto de lei de tão grande valia administrativa e assistencial do serviço público municipal.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma digital
por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.02.15 17:37:57
-03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

RECEBIDO
EM 15/02/23
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 16/02/23

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 - 2024
CPF 996 485 713 - 68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923

www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO
PROGRAMA – LEI MUNICIPAL Nº 861 DE 21/11/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto da Senhora Prefeita Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.050.000,00** (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL - LOA Nº 861 DE 21/11/2022, objetivando atender necessidades administrativas imprevistas por ocasião da elaboração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e do Orçamento Fiscal vigente.

Art. 2º. Fica criado no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 861 DE 21/11/2022, o seguinte projeto:

Órgão	08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade	01 – Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente		
Função	23 – Comércio e Serviços		
Subfunção	692 – Comercialização		
Programa	0341 – Fortalecimento Comercial de Mercados e Feiras Livres		
P.A.	1.019 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL		
Elementos de Despesas	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00
FONTE DE RECURSOS:			
	➤ 1754000000 – Recursos de Operações de Crédito	R\$	2.000.000,00

Art. 3º. Ficam inseridos elementos de despesas nas atividades a seguir indicadas:

- I. **Elemento 3190.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUISITADO** na Atividade: 9901 – 01.031.0001.2.126 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no valor de **R\$ 18.000,00** (DEZOITO MIL REAIS).

Recebido em 24/02/23
às 10:39 Hs

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 16/02/23

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024
CPF 996 485 713 - 68

RECEBIDO
EM 15/02/23

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

- II. **Elemento 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** na Atividade:
1102 – 08.244.0072.2.110 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade/Kit Bebê), no valor de **R\$ 32.000,00** (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

Art. 4º. Os recursos para fazerem face à abertura do crédito adicional especial de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 serão oriundos da anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- ❖ **R\$ 18.000,00:** 9901 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, 01.031.0001.2.126 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- ❖ **R\$ 2.000.000,00:** 0702 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SISTEMA RODOVIÁRIO, 26.782.0362.1.010 – INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIAS LOCAL – VICINAL E URBANA, 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
- ❖ **R\$ 32.000,00:** 1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, 08.244.0072.2.110 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade/Kit Bebê), 3390.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Art. 5º. Aplica-se ao crédito adicional especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 8º, incisos I a IV, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 861 DE 21/11/2022 e suas alterações.

Art. 6º. Os recursos de que tratam art. 7º da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 861 DE 21/11/2022 ficam liberados a partir do início do 4º bimestre para utilização como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do no art. 8º, incisos I a IV da mesma lei municipal.

Art. 7º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2023.02.15 17:38:11 -03'00'

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba



RECEBIDO
EM 15/02/23

ANAC BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
nº600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 16/02/23

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2027
CPF 996 485 717



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 03/2023 -Autor: **EXECUTIVO**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA- LEI
MUNICIPAL Nº 861 DE 21/11/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **08 (OITO) VOTOS A FAVOR E 01 (UM) VOTO CONTRA** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA- LEI MUNICIPAL Nº 861 DE 21/11/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Art.2º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE
2023-2024

Recebido em 24 / 02 / 23
ÀS 10:39 Hs

Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba